

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNP.I n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE

DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.418.906/0001-23.

Objeto: Aporte financeiro temporário para o implemento e custeio da manutenção das

atividades da entidade na área de assistência social

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Período: Dezembro de 2021.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a receber repasse de Emenda Parlamentar da Câmara Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.683, 09 de dezembro de 2021, por intermédio de Celebração de Parceria.

Cachoeira de Minas, 13 de dezembro de 2021.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal